

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7012026795**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE[BA0] 1

ATO DE INEXIGIBILIDADE[AC3] 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/SMS[DB2] 2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

O Agente de Contratação do Município de Darcinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 167/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos pareceres técnico, jurídico e do controle interno favoráveis à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de uso de software, na modalidade **SAAS**, destinado ao cadastro e identificação biométrica, integrado ao sistema do Instituto de Identificação - IITO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda - DFD, constante dos autos, que solicitou a instauração de procedimento administrativo para contratação direta por inexigibilidade, visando atender às necessidades relacionadas à implantação e operacionalização do Núcleo de Identificação Civil do Município de Darcinópolis - TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, elaborados conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da contratação, adequação da solução tecnológica e a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos necessários à instrução do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa **GRIAULE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.248.770/0001-71**, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização da solução tecnológica biométrica pretendida, conforme Certidão emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, constante nos autos;

CONSIDERANDO que a solução tecnológica possui características técnicas específicas e integração compatível com o sistema do Instituto de Identificação - IITO, requisito indispensável à implantação e operacionalização do Núcleo de Identificação Civil do Município de Darcinópolis - TO;

CONSIDERANDO que a solução contempla funcionalidades específicas relacionadas à captura biométrica, validação de dados, gerenciamento de informações biométricas, segurança da informação, rastreabilidade e suporte técnico especializado;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa decorre de sua exclusividade técnica e comercial, bem como da compatibilidade operacional da solução com os sistemas oficiais utilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o valor da contratação, correspondente a **R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise documental constante nos autos, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme manifestação da área competente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto à legalidade da contratação direta, bem como a manifestação do controle interno quanto à regularidade do procedimento;

DECLARA-SE inexigível a licitação para a contratação da empresa **GRIAULE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.248.770/0001-71**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica e comercial da solução tecnológica biométrica pretendida.

Assim, apresenta-se a presente declaração para fins de autorização e posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Darcinópolis - TO, 12 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026

O Agente de Contratação do Município de Darcinópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 168/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos pareceres técnico, jurídico e do controle interno favoráveis à contratação de empresa especializada para viabilização de apresentação artística musical do cantor Washington Brasileiro.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD, constante dos autos, que solicitou a instauração de procedimento administrativo para contratação direta por inexigibilidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, elaborados conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da contratação, a adequação da solução e a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para instrução do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o cantor Washington Brasileiro possui ampla notoriedade e reconhecimento no cenário musical regional e nacional, apresentando forte aceitação popular e compatibilidade com a programação cultural do evento comemorativo promovido pelo Município;

CONSIDERANDO que a empresa **WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32, detém a representação exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante nos autos;

CONSIDERANDO que a escolha do artista decorre da relevância cultural do evento, da compatibilidade do espetáculo com o perfil das festividades e do interesse público envolvido na realização do 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Darcinópolis – TO;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para contratação, correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mostra-se compatível com os valores praticados no mercado artístico para apresentações similares, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme manifestação da área competente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto à legalidade da contratação direta, bem como a manifestação do controle interno quanto à regularidade do procedimento;

DECLARA-SE inexigível a licitação para contratação da empresa **WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à realização de apresentação artística musical do cantor Washington Brasileiro no Município de Darcinópolis – TO, em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Política do Município.

Assim, apresenta-se a presente declaração para fins de autorização e posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis - TO, 12 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO

OBJETO: Este Edital tem por objeto chamamento público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital.

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 06/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 222.365,00. (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.)

FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso IV e 79, Da Lei n 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.

ASSINATURA:

ANDERSON LUIS MORANDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 001/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E
QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS – TO, inscrito no CNPJ nº 12.811.609/0001-20, com sede na Rua sete de Setembro, Centro, Darcinópolis – TO, representado por seu Gestor, Sr. Anderson Luis Morandi.

CREDENCIADO: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.185/0001-28, tendo como representante legal o Sr ANTONIO CARLOS AGUIAR LOPES, brasileiro, inscrito no cpf nº ***.***.121-34.